



Número: **8002723-55.2024.8.05.0079**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS**

Última distribuição : **17/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 80.202,78**

Assuntos: **Liminar, Prestação de Contas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEMETRIO GUERRIERI NETO (AUTOR)	MICHEL SOARES REIS (ADVOGADO) PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO registrado(a) civilmente como PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO (ADVOGADO)
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS-BA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44986 5826	19/06/2024 14:41	001.CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA	Documento de Comprovação



CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EUNÁPOLIS**, com fundamento nos incisos XXXIII e XXXIV, alínea “b”, do art. 5º da Constituição Federal c/c Art. 10 da Lei n.º 12.527/2011, **CERTIFICA**, para os devidos fins legais e de Direito, a pedido do interessado Sr. **DEMÉTRIO GUERRIERI NETO**, ex-prefeito do Município de Eunápolis (quadriênio 2013/2016) que o Processo Administrativo relativo às Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2015, de titularidade ex-gestor, é composto por **32 laudas**, contemplando os documentos de instrução, na seguinte ordem:

- A) Decreto Legislativo nº 12/2018, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 27 de setembro de 2018 **(páginas 01 e 02)**;
- B) Decreto Legislativo nº 12/2018, datado de 20 de setembro de 2018 **(página 03)**;
- C) Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2018, rejeitado **(página 04)**;
- D) Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 16 de agosto de 2018 **(páginas 05 e 06)**;
- E) Parecer nº 01/2018 da Comissão de Finanças Orçamento Contas e Fiscalização, datado de 31 de agosto de 2018 **(páginas 07 a 09)**;
- F) Decreto Legislativo nº 12/2018, datado de 20 de setembro de 2018 **(página 10)**;
- G) Ata da 989ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Eunápolis, de 21 de setembro de 2018 **(páginas 11 a 12)**; e
- H) Parecer Prévio do Pedido de Reconsideração do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativo à Prestação Anula de Contas, Processo TCM nº 02093e16, exercício financeiro de 2015 **(páginas 13 a 32)**;

73.3166.1400

Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100

CNPJ: 16.233.447/0001-40

www.camaraeunapolis.ba.gov.br

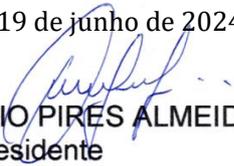




CERTIFICA-SE ainda que, por solicitação do responsável pelas contas públicas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2015, o referido Processo Administrativo foi disponibilizado em cópia, em sua completude, ao ex-prefeito Demétrio Guerrieri Neto.

Do que, para constar, emito a presente certidão. **O referido é verdade, do que dou fé.**

Eunápolis (BA), 19 de junho de 2024


JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA
Presidente

73.3166.1400 

Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges 
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100

CNPJ: 16.233.447/0001-40

www.camaraeunapolis.ba.gov.br

